

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14101 NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

*PORTARIA DE Nº 50/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 30 de janeiro de 2018**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato |
|------------------------|-----------------------|
| 3º | Matheus Zuza da Silva |

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado

*Republicar por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14101 NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Mês: DEZEMBRO/2017

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
|--|--|---|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 25.941.340,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 25.941.340,88 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.536.483,97 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 2.536.483,97 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 23.404.856,91 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 8.604.895.623,56 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | | 0,27 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 0,00%) | | 0,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 0,00%) | | 0,00 |
| Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 0,00 |

LUCIMAR DANTAS DINIZ
COORDENAÇÃO
ESTADO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
DEFENSOR PÚBLICO GERALDO

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14101 NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA nº 001/2018 - NUPACIV-DPE/RN

Natal/RN 26/01/2018

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFINIR** a escala de atendimentos dos Defensores Públicos que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2018**, ficando este responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, a equipe multidisciplinar e aos estagiários.

| Dia | Órgão de Execução | Defensor Público |
|------------|--------------------------|---|
| 1 | 2ª. Defensoria Cível | Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra |
| 2 | 3ª. Defensoria Cível | Dra. Fabrícia C. Gomes Gaudêncio |
| 5 | 10ª. Defensoria Cível | Dra. Cláudia Carvalho Queiroz |
| 6 | 17ª. Defensoria Cível | Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior |
| 7 | 18ª. Defensoria Cível | Dr. Felipe de A. Rodrigues Pereira |
| 8 | 19ª. Defensoria Cível | Dra. Fabrícia C. Gomes Gaudêncio em substituição – Portaria 039/2018 – SDPGE |
| 9 | 1ª. Defensoria Cível | Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra – em substituição – Portaria 030/2018 – SDPGE |
| 15 | 2ª. Defensoria Cível | Jeanne Karenina Santiago Bezerra |
| 16 | 3ª. Defensoria Cível | Fabrícia C. Gomes Gaudêncio |
| 19 | 10ª. Defensoria Cível | Cláudia Carvalho Queiroz |
| 20 | 17ª. Defensoria Cível | José Wilde Matoso Freire Junior |
| 21 | 18ª. Defensoria Cível | Felipe de A. Rodrigues Pereira |
| 22 | 19ª. Defensoria Cível | Dra. Fabrícia C. Gomes Gaudêncio em substituição – Portaria 039/2018 – SDPGE |
| 23 | 1ª. Defensoria Cível | Brena Miranda Bezerra |
| 26 | 2ª. Defensoria Cível | Jeanne Karenina Santiago Bezerra |
| 27 | 3ª. Defensoria Cível | Fabrícia C. Gomes Gaudêncio |
| 28 | 10ª. Defensoria Cível | Cláudia Carvalho Queiroz |

Publique-se.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Defensor Público do Estado
Coordenador do NUPACIV Natal em substituição